



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 930/93, DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1.993

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos servidores municipais.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de em-  
pregos em comissão, passam a vigorar com os seguintes valores:

Motorista do Gabinete.....	CR\$	2.400.497,00
Secretária do Gabinete.....	CR\$	2.805.724,00
Supervisora Educacional.....	CR\$	2.810.543,00
Oficial do Gabinete.....	CR\$	3.005.833,00
Coordenador do F.S.S. de Monteiro Lobato.....	CR\$	3.036.832,00
Encarregado de Serviços de Saúde.....	CR\$	3.036.832,00
Administrador do Centro de Saúde.....	CR\$	7.078.451,00
Diretor de Esportes e Recreação.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor de Promoção Social.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor de Educação e Cultura.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor de Planejamento.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor de Serviços Municipais.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor de Serviços Urbanos.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor de Obras.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor Financeiro.....	CR\$	7.281.295,00
Diretor Administrativo.....	CR\$	7.281.295,00
Assessor Jurídico.....	CR\$	7.281.295,00
Coordenador da Área de Saúde.....	CR\$	15.981.000,00

Art. 2º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto a nova tabela  
de vencimentos, devidamente acrescida do percentual fixado na presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com as execuções da presente Lei,  
correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessá  
rias.

cont. fls. 02



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

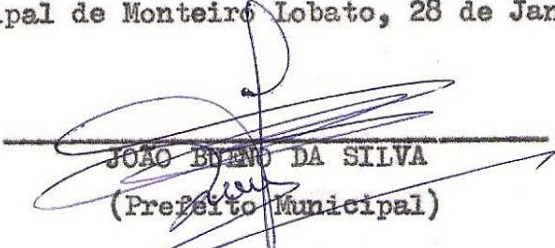
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 28 de Janeiro de 1.993

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BYENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)